



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 010/2022**

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR o candidato listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, devidamente aprovados no concurso público, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, para realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

3. Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.

4. O candidato poderão entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 23/08/2022 até o dia 26/08/2022, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas.

5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

5.1 –EXAME DOCUMENTAL:

- I. Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, para os casos de cargos de nível superior, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;
- III. Original e cópia da Cédula de Identidade;
- IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;
- VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;
- VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;
- IX. (01) uma foto 3 x 4;
- X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.
- XI. Pis / Pasep;
- XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;
- XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;
- XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Jornal

Nº 3160 19-137 e 138

22/08/2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

5.2. O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o **cargo**, a **carga horária semanal** exercida e o **horário de início e término do expediente** de trabalho;

5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

5.5. EXAMES MÉDICOS:

I. Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;

II. Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado β eta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontra em estado de gravidez reconhecida;

III. RX de tórax PA (com laudo), realizado até 3 meses antes do exame de saúde;

IV. Raio X de coluna (cervical), com laudo;

V. Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;

5.6. Se necessário, o profissional médico responsável pela inspeção médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

5.7. O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários;

5.8. Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

5.9. Os exames complementares apresentados serão avaliados pelo médico responsável pela inspeção;

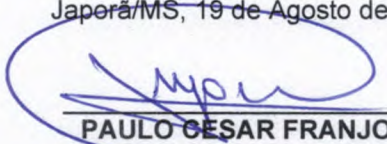
5.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo;

5.11. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

6. Sendo necessária inspeção médica pessoal, o candidato será avisado da data, hora e local da inspeção.

7. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

Japorã/MS, 19 de Agosto de 2022.


PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

ANEXO ÚNICO

MERENDEIRA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
111949	CRISTIANA DA SILVA PEREIRA	14/06/1993	5°

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL 010/2022****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019****Edital n.º 010/2022**

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência, **RESOLVE:**

1. **CONVOCAR** o candidato listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, devidamente aprovados no concurso público, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, para realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

3. Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.

4. O candidato poderão entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 23/08/2022 até o dia 26/08/2022, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas.

5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

5.1 –EXAME DOCUMENTAL:

I. Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, para os casos de cargos de nível superior, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;

III. Original e cópia da Cédula de Identidade;

IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;

VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;

VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;

IX. (01) uma foto 3 x 4;

X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.

XI. Pis / Pasep;

XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;

XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;

XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

5.2. O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o cargo, a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

5.5. EXAMES MÉDICOS:

I. Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;

II. Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;

III. RX de tórax PA (com laudo), realizado até 3 meses antes do exame de saúde;

IV. Raio X de coluna (cervical), com laudo;

V. Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;

5.6. Se necessário, o profissional médico responsável pela inspeção médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

5.7. O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários;

5.8. Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

5.9. Os exames complementares apresentados serão avaliados pelo médico responsável pela inspeção;

5.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo;

5.11. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

6. Sendo necessária inspeção médica pessoal, o candidato será avisado da data, hora e local da inspeção.

7. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

Japorã/MS, 19 de Agosto de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito de Japorã-MS

ANEXO ÚNICO

MERENDEIRA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
111949	CRISTIANA DA SILVA PEREIRA	14/06/1993	5º

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

Licitação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ e a empresa RENAN JONATHAN FERREIRA LTDA – ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 047/2021.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2021, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento".

Dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

(402) 10.301.0006.2083.0000 – NASF

Fonte do Recurso: 0.1.14

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundo Municipal de Saúde

(436) 10.301.0006.2030.0000 – Gestão das Atividades Atenção Básica – PAB Fixo

Fonte do Recurso: 0.1.14

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 11 de agosto de 2022.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela Contratante e RENAN JONATHAN FERREIRA, pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 028/2020

Chamada Pública nº 001/2020

Inexigibilidade nº 001/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 003/2021, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. "Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão Contratual" (Rescisão) do instrumento contratual, a pedido da RESCINDIDA e mediante anuência do RESCINDENTE.

Data da assinatura: 16/08/2022.

Assinam: FÁBIO CARLOS EMBORANA pela Rescindente e MARIA APARECIDA ALVES pela Rescindida.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 092/2022

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS